

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 053

São Paulo

terça-feira, 21 de março de 1989

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.760, DE 20 DE MARÇO DE 1989

Dispõe sobre a cessação da intervenção no Município de Itaquaquecetuba

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	30
Universidades.....	22	Assembléia Legislativa....	47
Ministério Público.....	23	Diário dos Municípios....	54
Tribunal de Contas.....	24	Prefeituras.....	54
Editais.....	26	Boletim Federal.....	57

decisão proferida pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça nos autos da representação interventiva n.º 8.897-0/0, encaminhada pelo Ofício n.º 131/89, sendo requerente o Procurador Geral de Justiça, requerida a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, e interessada Erna Gordam Klabim e Outros.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cessada a intervenção no Município de Itaquaquecetuba, medida adotada pelo Decreto n.º 29.486, de 30 de dezembro de 1988 e com prazo prorrogado pelo Decreto n.º 29.713, de 28 de fevereiro de 1989.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de março de 1989.

DECRETO N.º 29.761, DE 20 DE MARÇO DE 1989

Autoriza a Secretaria da Fazenda a efetuar, a título de adiantamento, o pagamento do pessoal abrangido pelo Projeto de Lei Complementar n.º 4 encaminhado à Assembléia Legislativa

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A Secretaria da Fazenda fica autorizada a efetuar o pagamento, a título de adiantamento, dos servidores

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 21 de março — Terça-feira

10h30	Audiências aos Deputados Estaduais.
15h	Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
17h	Secretário da Cultura, Dr. Fernando de Moraes.

O Governo de São Paulo está fazendo a última chamada para o recadastramento obrigatório de pensionistas do IPESP, da CBPM e de todos os funcionários ou servidores públicos estaduais, civis ou militares, já aposentados. Compareça pessoalmente ao posto de recadastramento mais próximo da sua casa com os seguintes documentos originais:

- Carteira de identidade (RG)
- CIC - CPF
- Último hollerith da sua aposentadoria ou pensão

ATENÇÃO:

- Filhos menores de 18 anos também devem ser recadastrados

(levar certidão de nascimento).

- Aqueles que recebem dois ou mais benefícios (pensão ou aposentadoria) devem recadastrar todos estes rendimentos (levar os respectivos holleriths).
- Se por qualquer razão de saúde você não puder comparecer e não tiver procurador legal, envie um mensageiro com os seus documentos ao posto de recadastramento informando o seu problema.

Não aceitaremos xerox de nenhum documento. Você não pode faltar. Quem não comparecer deixará de receber os seus benefícios.

Atenção Funcionário Público já Aposentado ou Pensionista do Governo de São Paulo. É a sua última chance de se recadastrar.

POSTOS DE RECADASTRAMENTO

MUNICÍPIO

São Paulo
São Paulo
São Paulo
São Paulo
Araçatuba
Bauru
Campinas
Marília
Pariquera-Açu
Presidente Prudente
Ribeirão Preto
Santos
São José do Rio Preto
Sorocaba
Taubaté

LOCAL

Secretaria da Administração - Auditório
Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo
Estação Metrô Luz
Estação Metrô São Bento
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
DER - Seção de Residência de Conservação
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda
Secretaria da Fazenda

ENDEREÇO

Rua Bela Cintra, 934
Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, 155
Loja 6
Loja 21
Rua São Paulo, 510
Rua Afonso Pena, 4-50
Av. Alberto Sarmiento, 4
Rua 4 de Abril, 235
Av. Dr. Fernando Costa, 254
Rua Siqueira Campos, 36
Rua Barão do Amazonas, 35
Av. Marcellio Dias, 27
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5715
Rua Coronel Benedito Pires, 34
Rua Humaitá, 291

DATA

20.03 a 01.04.89
20.03 a 01.04.89
20.03 a 01.04.89
20.03 a 01.04.89
20.03 a 23.03.89
27.03 a 31.03.89
27.03 a 31.03.89
20.03 a 23.03.89
20.03 a 23.03.89
27.03 a 31.03.89
27.03 a 31.03.89
27.03 a 31.03.89
20.03 a 23.03.89
27.03 a 31.03.89
27.03 a 31.03.89

QUEM NÃO SE RECADASTRAR NÃO RECEBERÁ MAIS OS SEUS BENEFÍCIOS.

Horário de Atendimento:
de segunda a sexta-feira:
das 8h30 às 17h30
aos sábados:
das 8h30 às 12h30

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DE SÃO PAULO

